



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

1º SEMESTRE DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2024.

O Edital foi aprovado Pela Comissão Coordenadora do PPGSP em 31 de agosto de 2023.

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

Centro: Centro de Ciências do Homem (CCH)

Níveis: Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

Nota: 5 (cinco)

Área de concentração: Sociologia Política

Linhas de Pesquisas:

Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade

Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

Site do programa: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>

2. Período de Inscrição: 19 de outubro a 17 de novembro de 2023 (até 23h59min do horário de Brasília).

3. Comissões de Avaliação:

3.1. As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação definitiva das inscrições devendo ser avaliados pela Coordenação do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

3.3. As Comissões de Avaliação serão compostas pelos seguintes membros:

A) MESTRADO

David Maciel de Mello Neto – Presidente

Luciane Soares da Silva – Membro Titular

Edson Terra Azevedo Filho – Membro Titular

Shirlena Campos de Souza Amaral – Membro Suplente

B) DOUTORADO

Vitor de Moraes Peixoto – Presidente

Roberto Dutra Torres Junior – Membro Titular

Wania Amélia Belchior Mesquita – Membro Titular

Maria Eugênia Ferreira Totti – Membro Suplente



3.3.1 Os membros das Comissões de Avaliação, em caso de impossibilidade em participar dos trabalhos desta, poderão ser substituídos pelos suplentes ou pelos demais docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

3.3.1.1. Os suplentes serão convocados pela Coordenação do PPGSP em caráter excepcional, na impossibilidade de atuação dos membros titulares.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. Os candidatos residentes no exterior serão selecionados de acordo com processo específico, obedecendo às condições de disponibilidade de internet e de auxílio de uma instituição estrangeira a definir de acordo com a nacionalidade do candidato.

4.1.2. As/os candidatas/os estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado e o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos que são exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.1.3. As/os candidatas/os com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar, no ato da inscrição, em formulário específico (anexo 4) o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. As/os candidatas/os deverão realizar a sua inscrição no processo seletivo e enviar toda a documentação exigida em formulários específicos, de acordo com o curso desejado, denominados Formulários Digitais de Inscrição, conforme segue:

- a) Os candidatos ao curso de mestrado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2024 (Mestrado), disponível através do *link* <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processos-seletivos/processo-seletivo-ppgsp-2023/>
- b) Os candidatos estrangeiros ao curso de mestrado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2024 (Mestrado) (Candidato Estrangeiro), disponível através do *link* <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processos-seletivos/processo-seletivo-ppgsp-2023/>
- c) Os candidatos ao curso de doutorado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2024 (Doutorado), disponível através do *link* <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processos-seletivos/processo-seletivo-ppgsp-2023/>



- d) Os candidatos estrangeiros ao curso de doutorado deverão se inscrever no formulário:
- a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2024 (Doutorado) (Candidato Estrangeiro), disponível através do <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processos-seletivos/processo-seletivo-ppgsp-2023/>

Durante o processo de inscrição a/o candidata/o deverá inserir as suas informações solicitadas e anexar todas as documentações exigidas nos Formulários Digitais de Inscrição. Todas as documentações exigidas estão descritas conforme itens 4.2.3 (Mestrado) ou 4.2.4 (Doutorado) e devem ser organizadas pela/o candidata/o antes mesmo de iniciar seu processo de inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições através de e-mail.

4.2.1. Nos casos de indeferimento da inscrição da/o candidata/o, cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.2.2. A UENF não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.2.2.1. A cada candidata/o ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será a referência da/o candidata/o na divulgação dos resultados das etapas do Edital. A/o candidata/o terá acesso a esta informação no ato de divulgação da homologação das inscrições no site do PPGSP/UENF.

4.2.2.2. Caberá a/ao candidata/o comunicar via e-mail (processoseletivoppgsp@uenf.br) a ausência do seu CPF/Número de inscrição na lista de inscrições homologadas, ou não homologadas, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital para interposição de recursos desta etapa. Na listagem constará ainda as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas como inscrições homologadas ou não homologadas.

4.2.3. Mestrado (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf, exceto o arquivo do item f que deverá ser encaminhado em planilha de Microsoft Excel .xlsx):

- a) Formulário de inscrição de aluno regular ou estrangeiro, preenchido por digitação (modelo próprio) e assinado, disponível em: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Histórico escolar digitalizado do curso superior;
- d) Candidatas/os cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão inscrever-se desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação do candidato;
- e) No caso de candidatas/os possíveis concluintes de curso de graduação é obrigatória a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso ou colação de grau;

- f) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processo-seletivo-alunos-regulares-2024/>)
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2023, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processo-seletivo-alunos-regulares-2024/>). As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o *Foreign Researcher Curriculum Vitae* ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas **apenas** as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas **apenas** a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar **apenas** a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.
- h) Três cartas de referência (formulário disponível no site do PPGSP através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- k) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- l) Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
 - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 17/11/2023
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2024/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - h) Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
 - i) Número de referência: 000
- m) Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;
- n) Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a somente uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

Territorialidades e Poder. O pré-projeto deverá ter no máximo de 3.500 palavras de texto (não contadas às referências bibliográficas), fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento de linha 1,5, formato A4. **A folha de rosto deverá conter apenas o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP ao qual o pré-projeto se vincula, não deve haver outra forma de identificação do candidato, sob pena de exclusão do certame.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado; (b) justificativa; (c) marco teórico; (d) metodologia; (e) aderência do projeto a uma das duas linhas de pesquisa do PPGSP/UENF; a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder; disponíveis através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/> (f) referências bibliográficas. A/o candidata/o que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

- o) Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido no ato da inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional), o certificado International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou histórico escolar/declaração oficial da Instituição para os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham, para este fim, realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol.
- p) As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Digitais de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação do candidato através do sistema de cotas.

4.2.4. Doutorado (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf, exceto o arquivo do item h que deverá ser encaminhado em planilha de Microsoft Excel-.xlsx):

- a) Formulário de inscrição de aluno regular ou estrangeiro, preenchido por digitação (modelo próprio) e assinado, disponível em <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>
- b) Cópia do diploma de curso graduação superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Candidatas/os cujos diplomas do mestrado ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa;
- e) Candidatas/os que tenham a defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2023 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior à data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.

- f) Histórico escolar do curso superior e do mestrado;
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2023, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no site do PPGSP). As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o *Foreign Researcher Curriculum Vitae* ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas **apenas** as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas **apenas** a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar **apenas** a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.
- h) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível na página do Processo Seletivo de alunos regulares - 2024 no site do PPGSP);
- i) Três cartas de referência (formulário disponível no site do PPGSP, disponível através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais.
- j) Duas fotos 3x4;
- k) Cópia da cédula de identidade civil (candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os);
- l) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- m) Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
 - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 17/11/2023
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2024/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - h) Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
 - i) Número de referência: 000
- n) Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

- o) Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder, disponíveis no site do programa através do link disponíveis no site do programa através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>. O pré-projeto deverá ter no máximo de 3.500 palavras de texto (não contadas as referências bibliográficas), fonte 12, Times New Roman, espaçamento de linha 1,5, formato A4. **A folha de rosto deverá conter apenas o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP ao qual o pré-projeto se vincula, não deve haver outra forma de identificação do candidato, sob pena de exclusão do certame.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado; (b) justificativa; (c) marco teórico (d) metodologia; (e) aderência da proposta a uma das linhas de pesquisa do programa, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder, disponíveis no site do programa através do link disponíveis no site do programa através do link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>; (f) referências. O candidato que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.
- p) Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido no ato da inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional), ou certificado International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou histórico escolar/declaração oficial da Instituição para os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol.
- q) As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Ditados de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação da/o candidata/o através do sistema de cotas.

4.2.5. A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual a/o candidata/o tenha optado por concorrer previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.4.

4.3.1. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b e c dos itens 4.2.3 e 4.2.4 poderão ser homologadas "com condicionante", ficando a/o candidata/o compromissada/o a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

4.4. A lista com as inscrições homologadas conterá o número de inscrição da/o candidata/o com a informação quanto se a homologação foi plena ou com condicionante.

4.5. A lista com as inscrições não homologadas conterá o respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.

4.6. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados nos itens 4.2.3 e 4.2.4 por meio de recurso e fora dos momentos estabelecidos para apresentação destes, conforme estabelecido no presente edital.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em cumprimento às Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para as/os candidatas/os comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

I -12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II -12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

IV – Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

OBS:

a) As/os candidatas/os que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no **ANEXO I (DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA)**.

b) Os modelos da **Auto-declaração Étnico-Racial** e da **Auto-declaração para indígenas** encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.

c) O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG (<http://uenf.br/posgraduacao/>).

d) As/os candidatas/os inscritas/os na modalidade de reservas de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Exceto nos casos em que não havendo candidatos aprovados em número suficiente para as vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos cotistas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

e) Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da Lei 6.914/2014, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas, conforme estabelecido



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

no artigo 2º da referida lei.

f) O quadro com o quantitativo de vagas para as/os candidatas/os que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital, no item 9.

6. Das etapas de seleção.

6.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2. Mestrado

6.2.1. 1ª Etapa –

Prova Conhecimentos Específicos. De caráter classificatório/eliminatório. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 9h no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.

Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 14h realizada no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. A/o candidata/o deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.

6.2.1.1. A prova dissertativa de conhecimentos específicos deverá ser feita pela/o própria/o candidata/o, à mão, sem consulta, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata/o que tenha solicitado condição especial, no ato de inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pela/o própria/o.

6.2.1.2. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) Candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) Candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- c) Os candidatas/os que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol, ficam dispensados da realização da prova de proficiência nessas línguas, desde que façam a devida comprovação no ato da inscrição no Processo seletivo do PPGSP - 2024, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

* Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.2.4, alínea “o” deste edital.

6.2.2. 2ª Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.

6.2.3. 3ª Etapa - Avaliação de Currículo e Entrevista do Candidato. De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, em português, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, no seguinte endereço: Sala 118 do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da entrevista. O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP (<https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>).

6.3. Doutorado

6.3.1. 1ª etapa - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 14h realizada no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. A/o candidata/o deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.

6.3.1.1. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- c) Os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol, ficam dispensados da realização da prova de proficiência nessas línguas, desde que façam a devida comprovação no ato da inscrição no Processo seletivo do PPGSP - 2024, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição.

* Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.2.4, alínea “q” deste edital.

6.3.2. 2ª etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.

6.3.3. 3ª etapa - Avaliação de Currículo e Entrevista da/o Candidata/o. De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, em português, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, no seguinte endereço: Sala 207 do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da entrevista. O horário das entrevistas será



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP
divulgado no site do PPGSP (<https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>).

7. Da forma de avaliação

7.1. Mestrado

7.1.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota.

7.1.2. 1ª Etapa -

Prova de Conhecimentos Específicos. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra neste Edital.

Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório. Sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) num total de 10 (dez) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês ou espanhol relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português e/ou espanhol-espanhol e/ou espanhol-português).

7.1.2.1. A Prova de Conhecimentos Específicos é composta por duas questões dissertativas. Segue abaixo a bibliografia indicada:

WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis de. Parte II: Do Governo da Democracia na América (capítulo V); Quais são as vantagens reais que a sociedade americana retira do governo da democracia (Capítulo VI); Da onipotência da maioria nos Estados Unidos e seus efeitos (capítulo VII). A democracia na América: leis e costumes. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. v. 1. p. 229–306.



7.1.3. 2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos à revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.

7.1.4. 3ª Etapa - Avaliação de Currículo e Entrevista do Candidato. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A nota será resultante da média da nota atribuída ao currículo e da nota da entrevista. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pela/o candidata/o. E na análise de aspectos relativos ao histórico escolar, à trajetória acadêmica e produção científica e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto).

7.2. Doutorado

7.2.1. 1ª Etapa - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório. Sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) num total de 10 (dez) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês ou espanhol relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português e/ou espanhol-espanhol e/ou espanhol-português).

7.2.2. 2ª Etapa - A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.

7.2.3. 3ª Etapa - Avaliação do Currículo e Entrevista. De caráter classificatório/eliminatório. Sendo a nota mínima exigida para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital e planilha preenchida pelo candidato) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pela/o candidata/o. Na entrevista serão analisados os aspectos relativos à trajetória acadêmica e científica da/o candidata/o e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto).



7.3. Forma de avaliação das/os candidatas/os com residência permanente no exterior será a mesma das/os candidatas/os com residência no Brasil.

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. A cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) a lista com o número de inscrição e nota obtida pelas/os candidatas/os nas respectivas etapas.

8.1.1. A divulgação do resultado final constará no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) contendo o nome das/os candidatas/os (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso e as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas.

8.2. A nota final de cada candidata/o:

8.2.1. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no mestrado são:

- 1) Prova de Conhecimentos Específicos - 4 (quatro)
- 2) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 3 (três).
- 3) Entrevista e currículo- 3 (três).

8.2.2. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:

- 1) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 6 (seis);
- 2) Entrevista e Currículo - 4 (quatro).

8.3. Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no resultado final. Não tendo sido eliminada/o em nenhum dos critérios de avaliação. A convocação para matrícula dependerá da classificação da/o candidata/o no número de vagas definidas neste edital.

8.4. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

8.5. Serão selecionadas (os) aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o total de número de vagas oferecido.

8.5.1. Não havendo candidatas/os aprovadas/os optantes pelo sistema de cotas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os aprovadas/os em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



8.5.2. Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os optantes pelo sistema de cotas aprovadas/os, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras (os) candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem para as/os candidatas/os aos Cursos de Pós-Graduação em:

8.7.1 - Doutorado

- 1) Maior pontuação no projeto.
- 2) Maior pontuação em entrevista e currículo
- 3) Maior idade da/o candidata/o.

8.7.2 - Mestrado

- 1) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- 2) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa.
- 3) Maior pontuação em entrevista e currículo.
- 4) Maior idade da/o candidata/o.

8.8. O resultado final será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final constará no site do programa contendo o nome das/os candidatas/os na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota final preliminar e a informação "eliminada/o", "aprovada/o" ou "selecionada/o" conforme for o caso. Na listagem do resultado final ainda as informações das/os candidatas/os inscritos pelo sistema de cotas quando for o caso.

9. Número de vagas ofertadas

9.1. Mestrado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorrência	10
Cota para estudantes graduados negros e indígenas	2
Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e	1



militares, bombeiros militares e inspetores de seguran7a e administra7o penitenciria, mortos ou incapacitados em razo do servi7o.	
Total	15

9.2. Doutorado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorr4ncia	10
Cota para estudantes graduados negros e ind4genas	2
Cota graduados da rede p4blica e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com defici4ncia, nos termos da legisla7o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran7a e administra7o penitenciria, mortos ou incapacitados em razo do servi7o.	1
Total	15

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos sero acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulga7o dos resultados de cada etapa e devero, obrigatoriamente, ser apresentados por e-mail, em formulrio padro denominado "Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua7o" (dispon4vel na pgina eletr4nica do PPGSP) (processoseletivoppqsp@uenf.br).

10.1.1. As Comiss4es de Avalia7o devero julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at4 24 (vinte e quatro) horas ap4s a apresenta7o destes dentro do prazo assinalado no item anterior.

10.1.2. No ser admitida a rediscusso do m4rito da corre7o das etapas nessa ocasio.

10.1.3. Os recursos contra o resultado final devero obrigatoriamente ser apresentados por e-mail (processoseletivoppqsp@uenf.br).

10.2. Julgados todos os recursos ser divulgado o resultado final definitivo.

10.2.1. A divulga7o do resultado final definitivo constar no site do Programa contendo o nome das/os candidatas/os na ordem de classifica7o, o n4mero de inscri7o, a nota e a informa7o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

11. Da convoca7o.

11.1. Encerrada a sele7o e divulgado o resultado final definitivo sero convocadas/os as/os candidatas/os selecionadas/os para apresentar-se para a matricula no prazo estipulado neste Edital ou divulgado pela Coordena7o no site do Programa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

11.2. A convocação das/os candidatas/os será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e/ou mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

12. Das disposições finais.

12.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) A/o candidata/o que não se apresentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.
- c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá a/o candidata/o alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Secretaria Acadêmica da UENF para realização da matrícula, no caso de ser selecionado.

12.2. A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2023.

Wania Amélia Belchior Mesquita
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO **SISTEMA DE COTAS**

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;

b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA



2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a novembro de 2023.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2023, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, além do



CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2022, entregue em 2023 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2023. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2023, referente ao ano base 2022, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.



b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2022, entregue em 2023 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF

Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2023; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.



2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2023 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2023; ou declaração explicando tal situação.
- c) No caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente



(original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

4. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:



- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

5. DO RECURSO

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2024, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **NEGRO**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2024, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Avaliação,

Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2024, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.
Nestes termos, peço deferimento.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 5

CRONOGRAMA

Data	Etapa	Horário
19/10/2023 a 17/11/2023	Período de Inscrições	
24/11/2023	Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota e Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 18h
27/11/2023	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições	Até às 18 h
28/11/2023	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	A partir das 18h
1ª ETAPA		
30/11/2023	Prova de Conhecimento Específico – Mestrado	09 às 13h
	Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) - Mestrado e Doutorado	14 às 18h
04/12/2023	Resultado das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira	A partir das 18h
05/12/2023	Prazo para interposição de Recursos das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira	Até às 18 h
06/12/2023	Resultado Final das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira – após recurso	A partir das 12h
2ª ETAPA		
06/12/2023	Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	A partir das 18h
07/12/2023	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até às 18 h
08/12/2023	Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – após recurso	A partir das 12h
3ª ETAPA		
11/12/2023 e 12/12/2023	Entrevista e Avaliação de Currículo de Mestrado e Doutorado	08 às 20h
13/12/2023	Resultado do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado	A partir das 18h
14/12/2023	Prazo para interposição de Recursos - Resultado do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado	Até às 18 h
15/12/2023	Resultado Final do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado	A partir das 18h



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

Pontuação Currículo - Mestrado			
CATEGORIA I - Formação acadêmica	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
I.1 Título de Bacharel ou Licenciado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Política (apenas uma ocorrência)	20	20	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA I: 40 PONTOS
I.2 Título de Bacharel ou Licenciado em Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Direito, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (apenas uma ocorrência)	15	15	
I.3 Título de Bacharel ou Licenciado em outras áreas (apenas uma ocorrência)	10	10	
I.4 Título de pós-graduação lato sensu (máxima de duas ocorrências)	5	10	
I.5 Intercâmbio ou Mobilidade internacional durante a graduação (por semestre) (máxima de cinco ocorrências)	3	15	
CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
II.1 Participação em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprovação institucional) (máxima de 3 ocorrências)	3	12	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA II: 30 PONTOS
II.2 Participação em projetos de pesquisa registrados (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.3 Bolsa de IC ou similares na graduação (por semestre) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.4 Prêmio recebido por trabalho de pesquisa (máxima de 3 ocorrências)	3	9	
CATEGORIA III - Atividades de Ensino (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
III.1 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	3	15	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA III: 20 PONTOS
III.2 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 8 ocorrências)	2	15	
III.3 Atividades de tutoria e monitoria em ensino presencial ou à distância (por semestre) (máxima de 15 ocorrências)	1	15	
III.4 Elaboração de material didático (cartilhas, apostilas, websites, aplicativos, etc.) (máxima de 3 ocorrências)	2	6	
CATEGORIA IV - Atividades de Extensão e Profissionais (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovação institucional) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	3	15	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua7o em Sociologia Poltica - PPGSP

IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso) (mxima de 5 ocorr4ncias)	2	10	PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA IV: 60 PONTOS
IV.4 Participa7o como ouvinte em Congresso, Seminrio, Encontro, Simp4sio etc. (por palestra) (mxima de 6 ocorr4ncias)	2	12	
IV.5 Apresenta7o oral de trabalhos em Congressos, Seminrios, Encontro, Simp4sio etc. (mxima de 4 ocorr4ncias)	3	12	
IV.6 Apresenta7o de banner em Congressos, Seminrios, Encontro, Simp4sio etc. (mxima de 5 ocorr4ncias)	2	10	
IV.7 Comisso organizadora de evento acadmico ou profissional(por ocorr4ncia) (mxima de 4 ocorr4ncias)	3	12	
IV.8 Representa7o discente em colegiados, conselhos e comiss4es de na Universidade (por semestre) (mxima de 5 ocorr4ncias)	2	10	
IV.9 Publica7o de Relat4rios Tcnicos ou Material de Difuso de Conhecimentos Tcnicos (por ocorr4ncia) (mxima de 5 ocorr4ncias)	2	10	
IV.10 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados (mxima de 3 ocorr4ncias)	4	12	
CATEGORIA V – Produ7o Bibliogrfica (ltimos 10 anos)	Pontua7o por ocorr4ncia	Pontua7o Mxima	
V.1 Artigo cientfico publicado (ou com comunicado formal de aceite) em peri4dico com ISSN e Qualis (mxima de 4 ocorr4ncias)	12	48	
V.2 Livro cientfico completo autoral com ISBN (mxima de 2 ocorr4ncias)	12	20	
V.3 Organiza7o de obra coletiva cientfica com ISBN (mxima de 4 ocorr4ncias)	5	20	
V.4 Captulo em obra coletiva cientfica (com ISBN) (mxima de 4 ocorr4ncias)	5	20	
V.5 Resenha publicada em peri4dico cientfico indexado (Qualis) (mxima de 4 ocorr4ncias)	5	20	
V.6 Artigos completos publicados em eventos cientficos (mxima de 8 ocorr4ncias)	5	40	
V.7 Resumos publicados em eventos cientficos (mxima de 4 ocorr4ncias)	4	16	
V.8 Resumos publicados em eventos de extenso (mxima de 5 ocorr4ncias)	1	5	
PONTUA7O MXIMA:			100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua7o em Sociologia Poltica - PPGSP

Tabela de pontua7o - Doutorado			
	Pontua7o por ocorr4ncia	Pontua7o Mxima	
CATEGORIA I – Forma7o acadmica			
I.1 Ttulo de Bacharelou Licenciado em Ci4ncias Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Poltica (apenas de 1 ocorr4ncia)	10	10	PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA I: 25 PONTOS
I.2 Ttulo de Bacharel ou Licenciado em Economia, Rela7es Internacionais, Polticas Pblicas, Direito, Pedagogia, Histria, Filosofia, Geografia ou outras reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas (apenas de 1 ocorr4ncia)	7	7	
I.3 Ttulo de Bacharel ou Licenciado em outras reas (apenas de 1 ocorr4ncia)	5	5	
I.4 Ttulo de p4s-gradua7o lato sensu (apenas de 1 ocorr4ncia)	5	5	
I.5 Ttulo de Mestre em Ci4ncias Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Poltica (apenas de 1 ocorr4ncia)	20	20	
I.6 Ttulo de Mestre em Economia, Rela7es Internacionais, Polticas Pblicas, Direito, Pedagogia, Histria, Filosofia, Geografia ou outras reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas (apenas de 1 ocorr4ncia)	12	12	
I.7 Ttulo de Mestre em outras reas (apenas de 1 ocorr4ncia)	10	10	
I.8 Intercmbio ou Mobilidade internacional durante gradua7o ou mestrado (por semestre) (mxima de 3 ocorr4ncias)	3	9	
CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (apenas ltimos 10 anos)			
II.1 Participa7o em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprova7o institucional) (mxima de 3 ocorr4ncias)	3	9	PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA II: 15 PONTOS
II.2 Participa7o em projetos de pesquisa (com comprova7o institucional ou pelo Coordenador) (mxima de 4 ocorr4ncias)	3	12	
II.3 Bolsa de IC ou similares na gradua7o (semestre) (mxima de 6 ocorr4ncias)	2	12	
II.4 Prmio recebido por trabalho de pesquisa (mxima de 2 ocorr4ncias)	3	6	
CATEGORIA III - Atividades de Ensino (apenas ltimos 10 anos)			
III.1 Professor de curso de gradua7o ou especializa7o lato sensu em Ci4ncias Sociais (por semestre) (mxima de 6 ocorr4ncias)	5	30	PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA III: 30 PONTOS
III.2 Professor de curso de gradua7o ou especializa7o lato sensu em outras reas (por semestre) (mxima de 4 ocorr4ncias)	3	12	
III.3 Professor de sociologia em curso de educa7o bsica, tecnolgica ou pr-vestibular (por semestre) (mxima de 4 ocorr4ncias)	3	12	
III.4 Professor de outras disciplinas em curso de educa7o bsica, tecnolgica ou pr-vestibular (por semestre) (mxima de 6 ocorr4ncias)	1	6	
III.5 Orienta7o e co-orienta7o de TCCs e Monografias (por orienta7o) (mxima de 6 ocorr4ncias)	2	12	
III.6 Participa7o em Bancas de TCC ou Monografia (por banca) (mxima de 5 ocorr4ncias)	1	5	
III.7 Atividades de tutoria, monitoria e estgio docncia em ensino presencial ou  distncia (por semestre) (mxima de 3 ocorr4ncias)	3	9	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua73o em Sociologia Pol4tica - PPGSP

CATEGORIA IV - Atividades de Extens3o e Profissionais (apenas 3ltimos 10 anos)				
IV.1 Participa73o em Projeto de Extens3o (com comprova73o institucional) (m3xima de 4 ocorr4ncias)	3	12	PONTUA73O M3XIMA NA	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extens3o (por semestre) (m3xima de 4 ocorr4ncias)	3	12		
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso) (m3xima de 5 ocorr4ncias)	2	10		
IV.4 Contrato tempor3rio de consultoria ou assessoria nas 3reas de Ci4ncias Sociais e Ci4ncias Sociais Aplicadas (por semestre) (m3xima de 10 ocorr4ncias)	2	20		
IV.5 Experi4ncia profissional na 3rea de Ci4ncias Sociais e Ci4ncias Sociais Aplicadas – Exceto IV.4 (por semestre) (m3xima de 10 ocorr4ncias)	2	20	CATEGORIA IV: 40 PONTOS	
IV.6 Comiss3o organizadora de evento acad4mico, profissional ou sociedade civil organizada (por ocorr4ncia) (m3xima de 5 ocorr4ncias)	1	5		
IV.7 Representa73o discente em colegiados, conselhos e comiss3es de na Universidade (por semestre) (m3xima de 4 ocorr4ncias)	2	8		
IV.8 Membro de comiss3o editorial de peri4dico indexado (Qualis) (por ocorr4ncia) (m3xima de 4 ocorr4ncias)	2	8		
IV.9 Parecer para peri4dico cient4fico indexado (Qualis) (por ocorr4ncia) (m3xima de 5 ocorr4ncias)	1	5		
IV.10 Publica73o de Relat3rios T4cnicos ou Material de Difus3o de Conhecimentos T4cnicos (por ocorr4ncia) (m3xima de 3 ocorr4ncias)	2	6		
IV.11 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados (m3xima de 5 ocorr4ncias)	1	5		
CATEGORIA V – Produ73o Bibliogr3fica (apenas 3ltimos 10 anos)				
V.1 Artigo cient4fico publicado (ou com comunicado formal de aceite) em peri4dico com ISSN e Qualis (m3xima de 5 ocorr4ncias)	8	40		PONTUA73O M3XIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS
V.2 Livro cient4fico completo autoral com ISBN e Editora com Conselho Editorial (m3xima de 5 ocorr4ncias)	7	35		
V.3 Livro cient4fico completo autoral com ISBN e Editora sem Conselho Editorial (m3xima de 2 ocorr4ncias)	4	8		
V.4 Organiza73o de obra coletiva cient4fica com ISBN e Editora com Conselho Editorial (m3xima de 2 ocorr4ncias)	3	6		
V.5 Cap4tulo em obra coletiva cient4fica (com ISBN e Editora com Conselho Editorial) (m3xima de 4 ocorr4ncias)	3	12		
V.6 Cap4tulo em obra coletiva cient4fica (com ISBN e Editora sem Conselho Editorial) (m3xima de 2 ocorr4ncias)	2	4		
V.7 Resenha publicada em peri4dico cient4fico indexado com ISSN (m3xima de 3 ocorr4ncias)	2	6		
V.8 Artigos completos publicados em eventos cient4ficos (m3xima de 10 ocorr4ncias)	2	20		
V.9 Resumos publicados em eventos cient4ficos de extens3o (m3xima de 10 ocorr4ncias)	0,5	5		
V.10 Resumos publicados em eventos cient4ficos (m3xima de 10 ocorr4ncias)	1	10		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

V.11 Apresentação de trabalhos e palestras em eventos científicos (máxima de 5 ocorrências)	1	5	
			PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100